



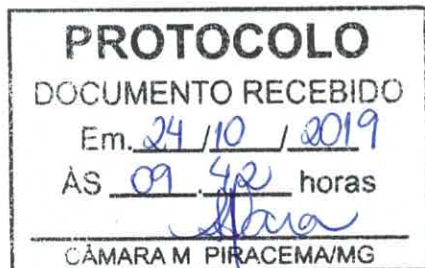
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299 – E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 049/2019



NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRACEMA/MG – PIRAPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema/MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de prorrogação da vigência do mandato dos atuais Membros do referido Comitê,

Considerando que o Decreto nº 033/2014 que nomeou os Membros do referido Comitê expirou sua validade em 03/12/2016 e a Administração anterior não renovou o mandato de seus Membros;

Considerando a necessidade de convalidar os atos dos Membros do COMITÊ DE INVESTIMENTO após a data de 03/12/2016;

DECRETA:

Art. 1º - O COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRACEMA/MG - PIRAPREV será composto pelos seguintes Membros:

- a) NEIDIANNY RENATA APARECIDA RESENDE – CPF: 092.711.326-02;
- b) ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA – CPF: 075.516.286-22;
- c) ELIANE CRISTINA LARA RESENDE SILVA – CPF: 047.342.736-26.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados pelos Membros do COMITÊ DE INVESTIMENTO de 03/12/2016 até a vigência deste Decreto, considerando-se prorrogado o mandato dos referidos Membros após o vencimento do mandato estabelecido no Decreto nº 033/2014.

Art. 3º - O mandato dos nomeados será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e o exercício do

Página 1 de 2

Publicado em: 24/10/19

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299 – E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

referido encargo não será remunerado, considerado, portanto, de extrema relevância e utilidade para o serviço público;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/12/2018, para todos os fins legais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Piracema, 24 de outubro de 2.019


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal